



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 038/96

Várzea Grande, 09 de Agosto de 1.996.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E FAZENDA” -

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Meio Ambiente e Agricultura, Viação, Obras e Urbanismo e Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3113	140.000,00
2040	3132	40.000,00
2070	3132	30.000,00
1535	4110	300.000,00
1595	4110	100.000,00
2190	3132	70.000,00
Desenvolvimento e Ação	3261	130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Artigo anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1070	4120	50.000,00
1080	4120	40.000,00
1090	4110	50.000,00
1105	4120	40.000,00
1175	4120	30.000,00
1510	4120	100.000,00
1515	4110	50.000,00
1550	4110	50.000,00
1570	4110	200.000,00
1740	4120	20.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

1750	3132	30.000,00
2200	3191	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 1.996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal